



ORDEM INTERNA OI-DG 08/2016
19 de junho de 2017

Divulga o Edital do Processo Seletivo 2017/2º semestre para o preenchimento de vagas com a utilização unicamente da nota do ENEM 2016, da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPM Brasília.

O **DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2017/2º SEMESTRE
FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA – FPM Brasília

PROCESSO DE SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM

INTRODUÇÃO

A Diretoria Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPM Brasília, por sua Comissão de Processos Seletivos, faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo 2017/2º semestre pela nota do ENEM estarão abertas no período de **19/06/2017 a 14/07/2016**, feitas, unicamente pelo site <http://vestibular.mackenzie.br/brasil>.

O Processo seletivo objeto deste Edital utilizará o desempenho no ENEM-2016, com a nota a partir de 500 pontos, como único instrumento de classificação e de convocação de candidatos para a matrícula. Este Processo Seletivo é realizado pela FPM Brasília, não tendo nenhuma relação com o Processo Seletivo PROUNI.

1. DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS.

1.1 As vagas em concurso neste Edital estão distribuídas pelos cursos e períodos, conforme **Quadro 1** a seguir.



FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA
DIRETORIA GERAL

| PROCESSO SELETIVO 2017/2º SEMESTRE – ENEM/FPM Brasília | | | | |
|--|---------|--------|-------|----------------------------------|
| QUADRO 1 - CURSOS/PERÍODOS/VAGAS | | | | |
| CURSO | PERÍODO | CÓDIGO | VAGAS | DURAÇÃO MÍNIMA (em semestres) |
| Administração | Noturno | 85 | 30 | 08 |
| Ciências Contábeis | Noturno | 87 | 30 | 08 |

1.2 Todos os cursos são autorizados na forma da lei, conforme a Portaria do MEC Nº 757 de 30 de novembro de 2016.

1.3 Turmas especiais, para o atendimento a alunos reprovados, poderão ter horários especiais, diferentes dos da oferta do curso com, inclusive, possibilidade de aulas aos sábados, nos períodos matutino ou vespertino.

1.4 A FPM Brasília reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos oferecidos, conforme forem aprovados por colegiado competente.

2. DO CRONOGRAMA

| PROCESSO SELETIVO 2017/2º SEMESTRE – ENEM – FPM Brasília | |
|--|---|
| QUADRO 2 - CRONOGRAMA | |
| 10/06/2017 | Início das inscrições, exclusivamente pelo site: vestibular.mackenzie.br/brasil |
| 14/07/2017 | Término do período das inscrições. |
| 17/07/2017 | Divulgação da lista de Classificação Geral por curso, pelo site: brasil.mackenzie.br |
| De 17 a 21/07/2017 | PERÍODO DA MATRÍCULA a ser realizada <i>on line</i> , pelo site brasil.mackenzie.br |
| 21/07/2017 | PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA MATRÍCULA |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Processo seletivo 2017/2º semestre, objeto deste Edital, utilizará o desempenho no ENEM-2016.

3.2 Após a inscrição **não será permitida qualquer alteração de curso escolhido.**

3.3 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado on-line no ato da inscrição, **não podendo o candidato (a) alegar desconhecimento de tais normas e instruções.**

3.4 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, a inscrição a este Processo Seletivo poderá ser desconsiderada,



FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA

DIRETORIA GERAL

cabendo, neste caso a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito, antes do término do período de inscrições deste processo seletivo.

3.5 Será desconsiderada a inscrição no processo Seletivo 2017/2º Semestre – ENEM, objeto deste Edital, o candidato que informar qualquer outro número de inscrição no ENEM que não lhe pertença.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Participarão da classificação somente os candidatos que possuírem o mínimo de 500 (quinhentos) pontos no ENEM 2016.

4.2 Será desclassificado o candidato que houver faltado em algum dos dias de provas de conhecimento do ENEM 2016 ou tiver obtido desempenho nulo (nota zero) na prova de Redação do ENEM 2016.

4.3 O candidato será classificado, no curso de sua opção, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM, com a aplicação dos pesos indicados pelo **Quadro 3**.

| PROCESSO SELETIVO 2017/2º SEMESTRE – ENEM - FPM Brasília | |
|--|------|
| QUADRO 3 – PESOS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO | |
| (TODOS OS CURSOS) | |
| ÁRAE DE CONHECIMENTO | PESO |
| REDAÇÃO | 4 |
| LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | 3 |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | 2 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | 1 |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | 1 |

4.4 Havendo igualdade no total de pontos obtidos, o critério de desempate será o de superioridade na pontuação nas áreas de conhecimento, obedecida a ordem do **Quadro 4**.

| PROCESSO SELETIVO 2017/2º SEMESTRE – ENEM - FPM Brasília | |
|--|------|
| QUADRO 4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE | |
| (TODOS OS CURSOS) | |
| ÁRAE DE CONHECIMENTO | PESO |
| REDAÇÃO | 1º |
| LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | 2º |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | 3º |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | 4º |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | 5º |



5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 A FPM Brasília somente considerará oficial e válido os Editais e as relações de candidatos classificados e convocados para matrícula que forem divulgados em seu site <http://brasilia.mackenzie.br>

5.2 Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes deste Processo Seletivo candidatos que, independente da lista para a qual tenham sido convocados, não efetivarem a matrícula de acordo com as datas constantes no Cronograma deste Edital.

6. DA MATRÍCULA INICIAL

6.1 Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

6.2 É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.

6.3 As matrículas iniciais serão realizadas on-line em nosso site, <http://brasilia.mackenzie.br>, nas datas definidas pelo cronograma constante no item 3 deste Edital.

6.4 O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento Geral da Faculdade, ao Estatuto da Entidade Mantenedora e ao Regulamento Financeiro e demais normativas vigentes.

6.5 A matrícula inicial nos cursos de graduação obedece às normas do Regimento Geral da FPM Brasília, não sendo passível de qualquer alteração, exceto nos casos de aproveitamento de disciplinas já cursadas, considerando-se, indeferido liminarmente, o pedido de aproveitamento de crédito cumprido no curso em que a última aprovação em disciplina ocorreu há mais de 5 (cinco) anos.

6.6 No ato da inscrição o candidato indica sua pretensão de curso/período de frequência às aulas.

6.7 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.

6.8 Para matrícula inicial, o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

6.8.1 Cédula de Identidade (R.G.);

6.8.2 1 (uma) foto 3x4, recente;

6.8.3 C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física), quando não constar do Documento de Identidade do candidato;

6.8.4 Certificado de conclusão do Ensino Médio;

6.8.5 Histórico Escolar do Ensino Médio.



FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA

DIRETORIA GERAL

6.9 A FPM Brasília reserva-se ao direito de solicitar, caso julgue necessário, a apresentação de documento original.

6.10 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridade competente.

6.11 Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, c-cedilha, etc), deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.

6.12 No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada.

6.13 O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser substituídos pelo Diploma de Curso Superior, devidamente registrado.

6.14 Para aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino, o candidato deverá apresentar:

6.14.1 Histórico Escolar contendo: carga horária, anos ou semestres cursados e nota de desempenho;

6.14.2 Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação.

6.15 O não encaminhamento, nos prazos estabelecidos, de qualquer dos documentos citados na alínea 7.14, enseja a não aceitação de matrícula inicial.

6.15.1 É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em data anterior à sua matrícula inicial. Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como nulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.

6.16 Os requerimentos de equivalência de disciplinas serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato à vaga sofrerá um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.

6.17 No ato da matrícula inicial em quaisquer dos cursos de graduação da FPM Brasília, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula on-line. **O não pagamento implica automaticamente no cancelamento da referida matrícula.**

6.18 Com relação a restituição, o aluno calouro que já tenha efetivado o pagamento da matrícula, deverá respeitar RIGOROSAMENTE as orientações abaixo apresentadas, para ter direito à restituição. **Ressalta-se, que o não atendimento as orientações apresentados abaixo, implicam na perda do direito da devolução do valor pago no ato da matrícula.**



FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA

DIRETORIA GERAL

6.18.1 Os candidatos classificados e convocados, que efetivaram o pagamento da matrícula, terão até o dia **28 de julho de 2017** (inclusive) para ter direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, que corresponde à primeira parcela da semestralidade.

6.18.2 O pedido de restituição deverá ser formalizado, pessoalmente, na Secretaria da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília, SGAS 906, Lote 8, Conjunto A Bloco 1, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.390.060, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 19 às 21h.

6.18.3 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente no respectivo endereço acima citado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em atendimento à legislação vigente nesta data, a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

7.2 A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Acadêmico, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

7.3 Ao final de todo este Processo Seletivo, a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de matriculados inferior a 20 alunos. Neste caso, será efetuada a devolução da taxa de inscrição recolhida. Caso a primeira parcela da semestralidade já tenha sido paga, a mesma também será devolvida.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral, ouvida a Comissão de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília

19 de junho de 2017

147º Ano da Fundação

Prof. Walter Eustáquio Ribeiro

Diretor Geral